

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**  
(ref. art. 11 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

**1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, I do Ato TRT6-GP N.º 051/2021**

1.1 - A Escola Judicial deste TRT promove eventos de capacitação e qualificação para magistrados, servidores e estagiários, e nos eventos com mais de três horas de duração faz-se necessário uma pausa, para que os níveis de energia e atenção sejam reparados e o cansaço não se instale entre os participantes, o que levaria a dispersão. A cafeína é um estimulante natural, que aumenta a energia, afasta o sono e ajuda a manter a concentração. Além disso, a oferta de lanches tipo *coffee breaks* nas pausas promoverá a interação entre os participantes, contribuindo para a saúde física e o bem estar, além de ensejar melhor rendimento da capacidade cerebral dos participantes dos eventos.

**2 - ÁREA REQUISITANTE**

2.1 - Escola Judicial - Plano de Capacitação 2022 da EJ6.

**3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, II do Ato TRT6-GP N.º 051/2021**

3.1 - A contratação por meio do sistema de registro de preços justifica-se em virtude da conveniência e pela imprevisibilidade dos pedidos.

3.2 - Os alimentos do coffee break devem ser compostos por produtos de qualidade, devendo ser aferido na avaliação das amostras os seguintes itens: sabor, aroma, tamanho, cor, apresentação e textura.

3.3 - A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto da licitação, ou seja que comprove o fornecimento de lanches tipo coffee break .

3.3 - A apresentação deve seguir o seguinte padrão:

- Xícaras para cafezinho em louça ou porcelana, na cor branca;
- Pratos em louça ou porcelana, na cor branca;
- Copos para suco ou refrigerante em vidro transparente;
- Talheres em inox;
- Bandejas, travessas, tigelas (em louça ou porcelana, na cor branca) ou vidro transparente);
- Garrafas térmicas em inox;
- Jarras para suco (em vidro transparente);
- Toalhas de mesa em tecido;
- Guardanapos de papel.

3.4 - Para atender aos critérios de sustentabilidade previstos no Plano de Logística Sustentável 2019-2021 (PLS-TRT6), a empresa prestadora dos serviços deverá observar os seguintes pontos previstos nas Metas do plano:



- Não utilização de copos descartáveis, contribuindo com a meta de reduzir o consumo de copos descartáveis;

- Priorizar embalagens retornáveis no consumo de água mineral, contribuindo com a meta de reduzir o consumo de água envasada em embalagem plástica;

#### **4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO - Art. 11, §3º, III do Ato TRT6-GP N.º 051/2021**

4.1 - Trata-se de prestação de serviço de coffee break, item de consumo comum. Há várias empresas em Pernambuco que oferecem serviço de coffee break. Foi realizada pesquisa de preços com fornecedores locais, que se apresentam como potenciais contratados.

4.2 - No âmbito da administração pública, alguns órgãos no estado de Pernambuco, adotam o serviço de coffee break para atendimento das demandas de seus eventos institucionais, de forma semelhante à contratação pretendida, como por exemplo o TRF5, conforme pesquisa no banco de preços do governo federal.

4.3 - Destaque-se que, por se tratar de ata de registro de preços, a quantidade estimada refere-se ao período de 12 meses a contar da data da assinatura do contrato.

#### **5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 11, §3º, IV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021**

5.1 - A adoção de registro de preços apresenta-se adequado a demanda de fornecimento de coffee break, por se tratar de contratações futuras, com os preços registrados, de acordo com a necessidade apresentada em cada evento promovido pela escola judicial.

Dessa forma a escola judicial não se obriga a adquirir toda a quantidade registrada em ata própria, possibilitando a despesa progressiva, com o pedido parcelado da quantidade que melhor lhe convier pelo período de um ano, pelo preço registrado, havendo uma adequação ao planejamento orçamentário e sua evolução ao longo de 12 meses.

5.2 - A oferta do coffee break deve ser em quantidade adequada ao número de participantes e com qualidade que promova o bem estar físico, devendo serem utilizados insumos de primeira qualidade na preparação de todos os alimentos, constando no cardápio alimentos diet's e light's, para atender o público que não possa consumir açúcar e gordura respectivamente. Os refrigerantes diet's, light's e normais devem ser de primeira linha, e os sucos, natural ou polpa, devem ser servidos sem açúcar, disponibilizando sachês de açúcar e adoçante, para que cada pessoa dose a quantidade necessária, além de mexedores individuais.

5.3 - Os serviços serão prestados por demanda, mediante entrega da nota de empenho, na qual estarão especificados o local e o horário de cada evento, bem como as quantidades que deverão ser servidas.

5.4. As solicitações serão preferencialmente feitas por e-mail e/ou chat, ou excepcionalmente por telefone, devendo a Contratada disponibilizar atendimento telefônico e pela Internet (por e-mail e/ou *chat*) no horário

(de segunda a sexta-feira de 8:00 às 18:00h e sábado de 08:00 às 13:00h), e atendimento

PROAD 788/2022-1 Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.00021.BF38:  
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>







## **9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** - Art. 11, §3º, IX do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

9.1 - A presente contratação não possui relação com outras contratações.

## **10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO** - Art. 11, §3º, X do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

10.1 - Esta ação está alinhada aos seguintes itens do Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026:

Objetivo Estratégico: Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica

Descrição do objetivo: Aprimorar as estruturas de governança e gestão estratégica, de modo a desenvolver procedimentos de trabalho inovadores, com suporte de sistemas digitais integrados de gestão de pessoal, de aquisições, de finanças, bem como os relacionados às atividades de compliance e gestão de riscos organizacional, que permitam a tramitação de processos e documentos e a prática de atos de gestão com maior rastreabilidade, segurança, confiabilidade, integridade, atualidade, celeridade, transparência e eficiência.

## **11 - RESULTADOS PRETENDIDOS** - Art. 11, §3º, XI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

11.1 - Como benefício direto, a escola judicial almeja que as aquisições atendam às necessidades de seus eventos, com prestação de serviços de coffee break compostos de produtos de qualidade e preço justo.

## **12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS** - Art. 11, §3º, XII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

12.1 - Não há necessidade de novas adequações do ambiente do órgão, haja vista que a escola judicial já dispõe de local apropriado para realizações de eventos.

## **13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS** - Art 11, §3º, XIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

13.1 - Para atender aos critérios de sustentabilidade previstos no Plano de Logística Sustentável 2019-2021 (PLS-TRT6), a empresa prestadora dos serviços deverá observar os seguintes pontos previstos nas Metas do plano:

- Não utilização de copos descartáveis, contribuindo com a meta de reduzir o consumo de copos descartáveis;
- Priorizar embalagens retornáveis no consumo de água mineral, contribuindo com a meta de reduzir o consumo de água envasada em embalagem plástica.

## **14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE** - Art. 11, §3º, XIV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade,





51/2021	TRT6-GP N.º 51/2021
1. Adiamento da Contratação	Fabiola Araújo da Soledade Lins - Chefe da seção administrativo- financeira da Escola Judicial

**Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

**Risco 2 - Contingência orçamentária determinada pela Administração do Tribunal ou órgãos externos.**

**Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

1. A Administração do TRT6 ou órgão externo exigir o direcionamento de recursos para outras despesas urgentes, por exemplo, o combate à pandemia.

**Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

1. Impossibilidade de contratar os serviços descritos.

**Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

**Probabilidade:** ( ) Muito Alta ( ) Alta ( ) Média ( ) Baixa (x) Muito Baixa

**Impacto:** ( ) Muito Alto ( ) Alto (x) Médio ( ) Baixo ( ) Muito Baixo

**Relevância:** ( ) Muito Alta ( ) Alta ( ) Média (x) Baixa ( ) Muito Baixa

**Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco  
(P x I x R = NR) 1x3x2=6

**Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

( ) Muito Alto ( ) Alto ( ) Médio ( ) Baixo (x) Muito Baixo

**Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

( ) Evitar ( ) Transferir ( ) Mitigar (x) Aceitar

<b>Id</b>	<b>Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.</b>	<b>Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>
1.	Solicitar à SOF que preserve o valor referente à contratação dos serviços prioritários da escola judicial.	Fabiola Araújo da Soledade Lins - Chefe da seção administrativo- financeira da Escola Judicial
<b>Id</b>	<b>Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>	<b>Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>
1.	Havendo necessidade de tal contingência, solicitar à Secretaria de Orçamentos e Finanças, através da SA, que preserve o valor referente à contratação dos serviços prioritários da escola judicial.	Fabiola Araújo da Soledade Lins - Chefe da seção administrativo- financeira da Escola Judicial
2.	Trabalhar com o assessoramento jurídico administrativo do TRT6.	Fabiola Araújo da Soledade Lins - Chefe da seção administrativo- financeira da Escola Judicial

**Seleção do Fornecedor**

**Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

**Risco 1 - Demora nos procedimentos da licitação.**

**Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

1. Tempo de análise nos setores envolvidos com o processo de aquisição/contratação ser superior ao previsto no Ato TRT6-GP N.º 51/2021.

2. Documentações de habilitação, apresentados pelo fornecedor, com prazo de validade expirados/vencidos

**Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

1. Possibilidade do cometimento de falhas na instrução processual, causando atraso.

Trabalho na elaboração dos artefatos documentais.

PROAD 788/2021 DOC 21 Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.00021738:  
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>







Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

<b>Baixo</b>	8, 9, 10, 12, 15, 16
<b>Muito Baixo</b>	1, 2, 3, 4, 5, 6

**OBS:** para elaboração deste documento deve-se utilizar a metodologia de Gestão de Riscos do TRT6 (<http://novaintranet.trt6.jus.br/cge/gestao-de-riscos>).

